

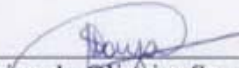


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA/SE**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0000036-542022.5.20.0013

Aos 10 dias de fevereiro de 2022 (quinta-feira), na Rodovia BR 235, Km 54,5, Povoado Sítio Porto, Itabaiana, nesta cidade, em cumprimento ao Mandado retro, expedido pelo Exmº. Sr. Juiz da Vara do Trabalho de Itabaiana/SE, nos autos do processo supra, em que são partes **Armando Pereira dos Santos**, exequente, e **Celina Alves do Amorim CPF 045.148.585-87**, executada, para garantia da condenação de R\$ 11.095,06 (onze mil, noventa e cinco reais e seis centavos) procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: o imóvel, registrado sob o nº 15.029, fl 3.175 do livro nº 2, no CRI de Itabaiana, constituído por uma área de terra medindo 1,9604 ha (um hectare, noventa e seis ares e quatro centiares), denominado Sítio Porto IV, correspondente ao lote 1/1113D, localizado à margem esquerda da BR 235, no sentido Itabaiana-Ribeirópolis, aproximadamente no Km 54, ao lado da Churrascaria Riacho Doce, limitando-se ao norte com a BR 235, ao sul com lote 1/1199, ao nascente com o lote 1/1204, separado destes por estrada municipal, hoje transformada na Avenida Maria das Graças Amorim, ao poente com o lote 1/1113A, conforme desenho da EMDAGRO, cadastrado no INCRA sob o nº 266.027.031.739-9, contendo uma casa de alvenaria, com dois quartos, sala e cozinha, um banheiro ao lado da casa, uma pocilga, um galinheiro, uma casa de farinha, um quarto onde se tritura ração, um curral, plantações como mandioca, capim e fruteiras como laranjeiras, cana-de-açúcar, bananeiras, coqueiros, mangueiras, pé de carambola, entre outros, sendo o imóvel em sua maior parte cercado com arame farpado e estacas de concreto. Avalio em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tudo para garantia da dívida, acrescida dos encargos cabíveis, até final julgamento. Feita, assim, a penhora e avaliação, para constar, eu, Mônica de Oliveira Souza Andrade, Oficiala de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto, que assino.


 Mônica de Oliveira Souza Andrade
 Oficiala de Justiça Avaliadora

Recebi em 10 de 02 de 2022
Mirilin S. da C. Santos
 Oficiala de Registro de Imóveis
 Itabaiana, Sergipe

